

DECRETO Nº 2.010 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

**NOMEIA O COMITE MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DE
PREVENÇÃO E CONTROLE DE ARBOVIROSE, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstos artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle de Arbovirose do Município de Guaraniésia, vinculado ao Departamento de Saúde, com a finalidade de acompanhar a elaboração dos Planos de Contingência Municipais, bem como os indicadores referentes ao Programa de Controle das arboviroses do município.

Art. 2º. Ficam determinados como objetivos do Comitê:

I - Propor estratégias de combate a dengue com ênfase na promoção das ações de Mobilização Social para promover a efetiva participação da população na eliminação de criadouro e dos focos de *Aedes Aegypti*, mantendo os ambientes domésticos e demais ambientes de convívio livre do mosquito.

II - Incentivar/divulgar amplamente as formas de prevenção para eliminação dos criadouros e sinais dos sintomas da doença através dos meios de comunicação, nas escolas, creches, feiras livres, quadras, esportes e outros.

III - Articular permanentemente ações com diversos setores da sociedade para mobilização de toda população no combate ao mosquito.

IV - Avaliar a investigação dos casos de arboviroses do município, subsidiando intervenções, visando à eliminação destes agravos como problema de saúde.

V - Propor medidas para redução dos casos de arboviroses no âmbito do município, visando à melhoria da qualidade da vigilância, assistência e gestão;

VI - Construir relatórios que possam constituir subsídios para aperfeiçoamento das políticas de redução dos casos de arboviroses;

VII - Propor medidas e recomendações, após as análises das investigações dos casos de arboviroses, para gestores de saúde;

VII - Sensibilizar os diversos setores da sociedade envolvidos com a preveno e combate ao Controle das Doenas Transmitidas pelo Aedes Aegypti.

VIII - Construir relat33rios que possam constituir subs33dios para aperfeioamento das pol33ticas de reduo dos casos de arbovirose;

IX - Propor medidas e recomendaes, ap33s as an33lises das investigaes dos casos de arbovirose, para gestores de sa33de;

Art. 33. O Comit33 Municipal para controle das arbovirose ser33 composto por titulares e suplentes das seguintes 33reas, a saber:

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

- Presidente – **Lu33s Jos33 Pereira**
- Vice Presidente – **Ana Cristina Santos**
- 133 Secret33rio – **Lauro Cesar da Silva**
- Suplente – **R33bia Helena da Silva**
- 233 Secret33rio – **Wilson Braz**
- Suplente – **Roberta Luiz Soares Caetano**

ASSESSORIA T33CNICA

- Representante Secretaria Municipal de Obras: **Paulo Roberto Gomes**
- Representante Ateno B33sica em Sa33de: **Mayelin Guerrero P33rez Ferreira**
- Representante dos Fiscais de Tributos: **Rodrigo Aparecido Alves**
- Representante da Vigil33ncia Sanit33ria: **Sidnei Silva**
- Representante do Conselho Municipal de Sa33de: **Ana Maria Vilas Boas**
- Representante do S.I.M: **Edvalcio Evangelista de Souza J33nior**
- Representante da C33mara Municipal: **Tiago da Silveira**
- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **Marcos Ant33nio**

Basilio

- Representante Secretaria de Cultura Esporte e Turismo – **Carolina**

Aparecida Ribeiro

- Representante do Poder Executivo Municipal: **Vivian Patr33cia Silva Boturi**
- Representante da Vigil33ncia Epidemiologia: **Gesualdo Alves de Aquino**
- Representante da Secretaria Municipal de Educao: **Wilians Gavioli da**

Silva

- Representante do PAM: **Nadini Copertino de Oliveira**
- Representante do CRAS: **Aparecida Donizetti Ferreira de Oliveira**
- Representante das F33bricas t33xteis – **Marcelo Rosa dos Reis**
- Representante do Distrito de Santa Cruz da Prata - **Nelsa Correa da Silva**

Art. 4º. - O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e extraordinariamente sempre que convocado por seu coordenador, bem como por autoridade Municipal envolvida nas ações de combate à Arbovirose.

Art. 5º. Funções e atribuições da Diretoria Administrativa:

I – Presidente

- a) Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias
- b) Representar o Comitê em reuniões convocadas por autoridades em eventos relacionados ao combate a arbovirose.

II – Vice – Presidente

- a) Substituir o Presidente em caso de falta e eventuais impedimentos.

1º Secretário:

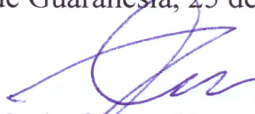
- a) Redigir atas das reuniões e cuidar para que as cópias das mesmas sejam encaminhadas aos membros para o prévio conhecimento dos mesmos para assinatura.

II – 2º Secretario:

- a) Substituir o 1º secretário em suas faltas.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraniésia, 25 de outubro de 2019.



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020